

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

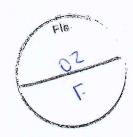


PROJETO DE LEI 108/2021 - Vereador Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Morais, no Alto da Brancal. RETIRADO DE PAUTA EM -COMISSÕES-RELATOR: ____ RELATOR: __ RELATOR:__ ____ Data:_ Discussão e Votação Única: Rejeitado em . :_ Sancionada pelo Prefeito em:_ Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: Promulgada pelo Pres. Câmara em: ____/ ___ Publicada em: ____/ ___ Publicada em: ____/ -OBSERVAÇÕES-





Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa



MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhor Jeremias de Oliveira Morais, nascido em 06 de abril de 1975 na cidade de Itapeva - SP, tendo residido por muitos anos no Distrito Alto do Brancal e também na cidade de Nova Campina – SP. Trabalhou como operador de máquinas e atuou em algumas empresas de reflorestamentos da região; casou-se com a Senhora Maria Andreia dos Santos Morais em 25 de outubro de 1997, e dessa união nasceram dois filhos, chamados: Lucas e Tainara e 01 neto, chamado Nicolas Gabriel.

Jeremias morreu em 02 de novembro de 2013 e até hoje é lembrado por ser uma pessoa boa, honesta, trabalhadora e de temperamento forte.

Considerando que é uma demanda dos moradores do local, razão pela qual essa parlamentar solicitar essa denominação de rua. Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente:





Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0108/2021 Autoria: Ronaldo Pinheiro

Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Morais, no Alto da Brancal.

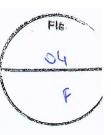
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Jeremias de Oliveira Morais** a via ladeando a SP-249, Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, após a Rua das Palmeiras sentido município de Ribeirão Branco, localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 21 de maio de 2021.

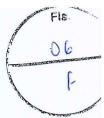
RONALDO PINHEIRO VEREADOR - PP





05 ALTO DA BRANCAL RODOVIA A PEDRO RODRIGUES GARCIA (SD. QUA) RUA DAS PALMEIRAS. RUA JEREMIAS





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 012/2021

- Projeto de Lei 105/2021 Julio Cesar Costa Almeida Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Mario Nishiyama, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Sambra e termina na mesma estrada, próximo a entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros.
- Projeto de Lei 106/2021 Julio Cesar Costa Almeida Dispõe sobre denominação de via pública Antônio Lopes de Castro Cardoso.
- Projeto de Lei 108/2021 Ronaldo Pinheiro da Silva Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Morais, no Alto da Brancal.
- Projeto de Lei 109/2021 Ronaldo Pinheiro da Silva Dispõe sobre denominação de via pública Antônio Alécio Macarroni no Bairro da Palmeirinha, Alto da Brancal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 01 de junho de 2021.

MARINHO NISHIYAMA

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gabinete do Secretário

E.L

Itapeva, 22 de junho de 2021 Ofício SMOS nº 228/2021

REF: Resposta do ofício 279/2021 da Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informa-lo que de acordo com o Projeto de Lei 105, 106, 108 e 109/2021 de autoria dos vereadores Julio Cesar Costa Almeida e Ronaldo Pinheiro, os quais dispõe sobre denominação de vias públicas do município, segue em anexo as respostas das devidas solicitações.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Wilhen Carmelo Salles Kuchta Secretário Municipal de Obras e Serviços

Ilmo Sr, José Roberto Comeron Presidente da Câmara Municipal Itapeva/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

OFÍCIO 279/ 2021 PROJETO DE LEI 108/2021

De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Secretario de Obras

Itapeva (SP), 30 de Junho de 2021.

Conforme o projeto de Lei 108/2021 de autoria do vereador Ronaldo Pinheiro que solicita denominação para Rua Jeremias de Oliveira Morais que seria a primeira Travessa após a Rua da Palmeira ladeado com a Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, não é possível denominação se trata de um loteamento clandestino e não seria uma rua e sim uma viela.

Atenciosamente,

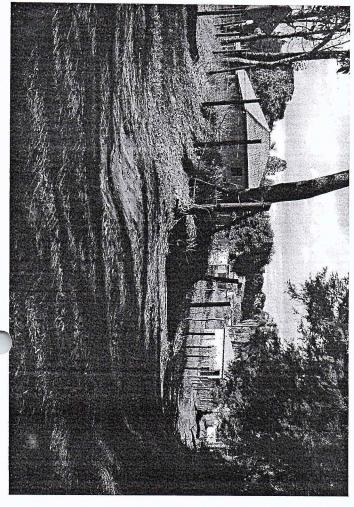
Dirceu Almeida de Lima

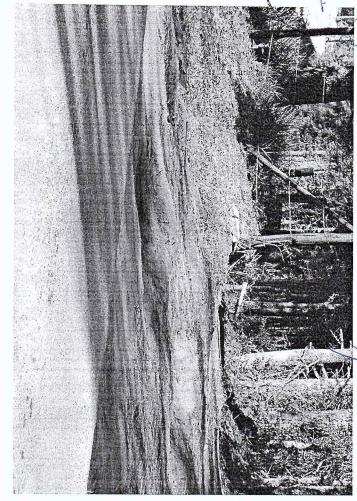
Fiscal de Obras

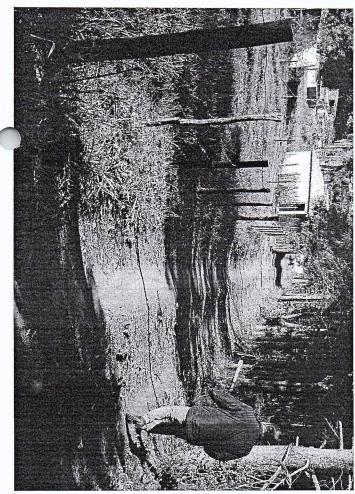
09

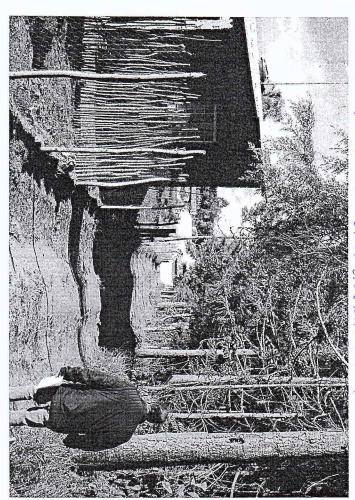
2021-

Dena

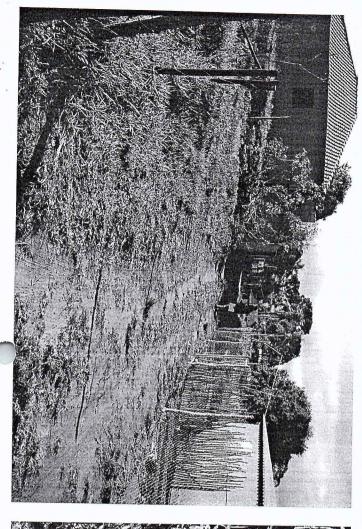




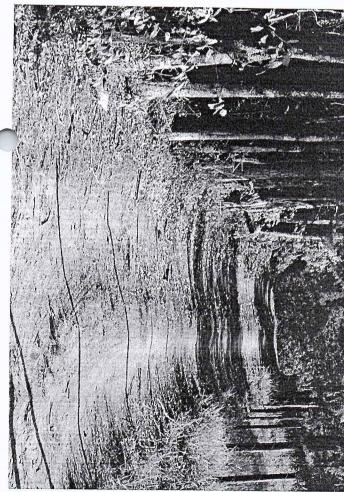


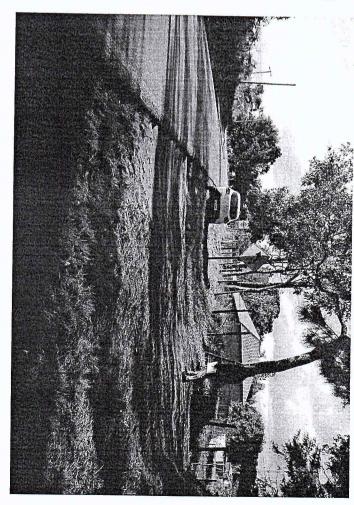


Ales da Brancal













Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00113/2021

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 108/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Morais, no

Alto da Brancal

Autor: Ronaldo Pinheiro da Silva **Relator:** Julio Cesar Costa Almeida

PARECER

1. Vistos:

- 2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
- 3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de julho de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

AUSENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA

MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE

MÉMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA

FERRARESI

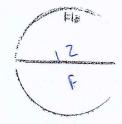
MEMBRO

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS

SANTOS

SUPLENTE





Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 79/2021 PROJETO DE LEI 0108/2021

Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Morais, no Alto da Brancal.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Jeremias de Oliveira Morais** a via ladeando a SP-249, Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, após a Rua das Palmeiras sentido município de Ribeirão Branco, localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 13 de julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO COMERON PRESIDENTE



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa



OFÍCIO 349/2021

Itapeva, 13 de julho de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 45ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
79/2021	PROJETO DE LEI 108/2021	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Morais, no Alto da Brancal

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 108/2021**, que "*Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Morais, no Alto da Brancal*", foi aprovado em 1ª votação na 44ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de julho de 2021, e, em 2ª votação na 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi) 29 de julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos



LEI N. º 4.543, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de via pública Maria Aparecida dos Reis no Bairro Taquariguaçu.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Maria Aparecida dos Reis a Rua 1, paralela à estrada principal Alceu da Pirapora Godoy no Bairro Taquariguaçu, descendo a direita do Paiol do Chico.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N. º 4.544, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Antônio Lopes de Castro Cardoso.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Antônio Lopes de Castro Cardoso, a rua que inicia na Vicinal Dr. Espiridião Lúcio Martins, Bairro Pacova.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N. º 4.545, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Morais, no Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o



art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jeremias de Oliveira Morais a via ladeando a SP-249, Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, após a Rua das Palmeiras sentido município de Ribeirão Branco, localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N. º 4.546, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Antônio Alécio Macarroni no Bairro da Palmeirinha, Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Antônio Alécio Macarroni a travessa da Rua das Palmeiras (Bairro de Baixo) que fica próximo ao ferro velho e dá acesso às residências da localidade, no Bairro da Palmeirinha - Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N. º 4.547, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Luiz Belemer de Lima, no Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Luiz Belemer de Lima a travessa da Rua das Palmeiras no Bairro da Palmeirinha - Distrito Alto da Brancal.